



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1456

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Comunicados	4
Convocação	4
 SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	4
Atos Oficiais	5
Portarias	5
 Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1456

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 202/2024; CA= FÁBIO LUIS PERRI 22522823809 ME; O= Contratação de oficinairo socioeducativo para ministrar oficina de futebol para complementar e fortalecer a rede de proteção social das famílias do território; V= R\$ 25,00 valor da hora perfazendo o total de R\$ 6.000,00 por 240 horas; P= 03 (três) meses; DA= 17 de outubro de 2024.

Nº 204/2024; CA= GORKI GESTÃO CRIATIVA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA ME; IX=106/2024; O= Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica que operacionalize a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de São José do Rio Pardo, nos termos dos artigos 13 e 14 do Decreto 11.740/23, de regulamentação da Lei 14.399/22, que institui o PNAB, conforme as condições estabelecidas nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 106/2024; V= R\$ 19.685,85 (dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) P= 12 (doze) meses; DA= 24 de outubro de 2024.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2024

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA= 01/2024; CA= C.J. ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E PEÇAS LTDA; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 31 de outubro de 2024, conforme as especificações dos serviços indicados: Item 05 - Veículos leves de passeio - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 101,70; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de outubro de 2024.

TA= 01/2024; CA= CARLOS ALBERTO MORI; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 31 de outubro de 2024, conforme as especificações dos serviços indicados: Item 03 - Motocicletas e Motos - Valor da Hora efetivamente

trabalhada - R\$ 79,33; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de outubro de 2024.

TA= 01/2024; CA= JULIANO APARECIDO OLIVEIRA CENTRO AUTOMOTIVO; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 31 de outubro de 2024, conforme as especificações dos serviços indicados: Item 04 - Caminhonetes/Vans - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 133,40 e Item 05 - Veículos leves de passeio - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 101,70; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de outubro de 2024.

TA= 01/2024; CA= JULIO GOMES DA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO ME; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 31 de outubro de 2024, conforme as especificações dos serviços indicados: Item 05 - Veículos leves de passeio - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 101,70; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de outubro de 2024.

TA= 01/2024; CA= M.E.D.O. LUBRIFICANTES LTDA; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 31 de outubro de 2024, conforme as especificações dos serviços indicados: Item 01 - Máquinas Pesadas - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 279,66, Item 02 - Caminhões/Micro ônibus/Ônibus - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 152,66, Item 04 - Caminhonetes/Vans - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 133,40 e Item 05 - Veículos leves de passeio - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 101,70; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de outubro de 2024.

TA= 07/2024; CA= CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME; TP= 08/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 43/2023, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 15 de outubro de 2024, encerrando em 14/12/2024; DA= 14 de outubro de 2024.

TA= 05/2024; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; TP= 26/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 89/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 21 de outubro de 2024, encerrando em 20 de dezembro de 2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 17 de outubro de 2024.

TA= 03/2024; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; TP= 29/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 31 de outubro de 2024, encerrando o período em 30/12/2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 30 de outubro de 2024.

TA= 01/2024; CA= 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA; PE= 68/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 27 de outubro de 2024 e ficam reajustados os valores pelo índice IPCA em 4,24% conforme relacionado: Item 7 - 0800 - de R\$ 900,00 mensal para R\$ 938,16 mensal - Valor total do item reajustado R\$ 1.876,32, Item 8 - Assinatura E1 Vistual - de R\$ 999,00 mensal para R\$ 1.041,36 mensal - Valor total do item



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1456

Página 3 de 7

reajustado R\$ 3.124,07, Item 9 - Assinatura Ramal I - ramal/licença básica - de R\$ 29,00 mensal para R\$ 30,23 mensal - Valor total do item reajustado R\$ 8.766,58, Item 10 - Assinatura Ramal II - ramal/licença básica - de R\$ 31,00 mensal para R\$ 32,31 mensal - Valor total do item reajustado R\$ 323,14, Item 11 - URA de auto atendimento - de R\$ 59,90 mensal para R\$ 62,44 mensal - Valor total do item reajustado R\$ 187,32, Item 12 - Facilidade Telefonista (Software) - de R\$ 119,90 mensal para R\$ 124,98 mensal - Valor total do item reajustado R\$ 374,95, Item 15 - Ramal básico - de R\$ 29,90 mensal para R\$ 31,17 mensal - Valor total do item reajustado R\$ 9.038,65, Item 16 - Ramal avançado - de R\$ 31,90 mensal para R\$ 33,25 mensal - Valor total do item reajustado R\$ 332,53, Item 17 - Softphone IP para mobile - de R\$ 89,90 mensal para R\$ 93,71 mensal - Valor total do item reajustado R\$ 93,71; V= R\$ 289.407,35; P= 12 (doze) meses; DA= 22 de outubro de 2024.

TA= 10/2024; CA= ADRIANA CRISTINA DE ARRUDA; PR= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$ 4.487,29 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme justificativa anexa ao processo, sendo acrescidas as quantidades em cada linha conforme indicado: Linha 27 - Galego/Cidade - Quantidade KM 1.120 - Valor KM R\$ 4,0065, Valor total linha R\$ 4.487,29; V = R\$ 4.487,29; DA= 22 de outubro de 2024.

TA= 10/2024; CA= ANTONIO FURLAN BRAGA ME; PR= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$ 11.785,31 (onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme justificativa anexa ao processo, sendo acrescidas as quantidades em cada linha conforme indicado: Linha 29 - Perillo/Rio Claro - Quantidade KM 2.768 - Valor KM R\$ 4,2577, Valor total linha R\$ 11.785,31; V = R\$ 11.785,31; DA= 31 de outubro de 2024.

TA= 10/2024; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; PR= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$ 83.695,45 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme justificativa anexa ao processo, sendo acrescidas as quantidades em cada linha conforme indicado: Linha 12 - Monte Alegre/Cidade - Quantidade KM 1.755 - Valor KM R\$ 3,9521, Valor total linha R\$ 6.935,91, Linha 16 - São Gabriel/Cidade - Quantidade KM 2.002 - Valor KM R\$ 4,4702, Valor total linha R\$ 8.974,43, Linha 17 - Bom Jardim/Cidade - Quantidade KM 2.015 - Valor KM R\$ 4,4827, Valor total linha R\$ 9.007,40, Linha 18 - Pinheiro/Rio Claro - Quantidade KM 2.314 - Valor KM R\$ 4,3320, Valor total linha R\$ 10.024,28, Linha 20 - Fortaleza/Cidade - Quantidade KM 2.301 - Valor KM R\$ 4,2305, Valor total linha R\$ 9.734,36, Linha 22 - Graminha/Cidade - Quantidade KM 2.119 - Valor KM R\$ 4,3812, Valor total linha R\$ 9.283,78, Linha 24 - Barreirinho/Cidade - Quantidade KM 1.768 - Valor KM R\$ 4,8731, Valor total linha R\$ 8.615,69, Linha 32 - Ilha das Mangueiras/Cidade -

Quantidade KM 1.950 - Valor KM R\$ 5,3713, Valor total linha R\$ 10.474,08 e Linha 34 - Becerabia/Cidade - Quantidade KM 2.119 - Valor KM R\$ 5,0238, Valor total linha R\$ 10.645,52; V = R\$ 83.695,45; DA= 22 de outubro de 2024.

TA= 09/2024; CA= RAFAEL EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA ME; PR= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$ 21.756,65 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme justificativa anexa ao processo, sendo acrescidas as quantidades em cada linha conforme indicado: Linha 10 - Pito Aceso/Cidade - Quantidade KM 2.320 - Valor KM R\$ 4,7402, Valor total linha R\$ 10.997,27 e Linha 28 - Pocinhas/Cidade - Quantidade KM 2.288 - Valor KM R\$ 4,7025, Valor total linha R\$ 10.759,38; V = R\$ 21.756,65; DA= 22 de outubro de 2024.

TA= 01/2024; CA= RAFAEL EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA ME; PR= 83/2023; O= Fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$ 4.445,30 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), conforme justificativa anexa ao processo, sendo acrescidas as quantidades em cada linha conforme indicado: Linha 06 - Muladeiros - Quantidade KM 635 - Valor KM R\$ 3,58, Valor total linha R\$ 2.273,30 e Linha 07 - Santa Manoela - Quantidade KM 600 - Valor KM R\$ 3,62, Valor total linha R\$ 2.172,00; V = R\$ 4.445,30; DA= 22 de outubro de 2024.

TA= 10/2024; CA= SILVIA ELENA PEREIRA DE LIMA; PR= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$ 5.214,74 (cinco mil duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), conforme justificativa anexa ao processo, sendo acrescidas as quantidades em cada linha conforme indicado: Linha 09 - Maracanã/Cidade - Quantidade KM 1.384 - Valor KM R\$ 3,7679, Valor total linha R\$ 5.214,74; V = R\$ 5.214,74; DA= 22 de outubro de 2024.

TA= 08/2024; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PR= 63/2020; O= Fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$ 23.069,54 (vinte e três mil e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme justificativa anexa ao processo, sendo acrescidas as quantidades em cada linha conforme indicado: Linha 02 - São Teodoro/Santa Lúcia e Cidade - Quantidade KM 1.040 - Valor KM R\$ 8,5280, Valor total linha R\$ 8.869,09; Linha 03 - Bom Jardim/Santa Lúcia e Cidade - Quantidade KM 755 - Valor KM R\$ 9,8719, Valor total linha R\$ 7.650,68 e Linha 04 - Ataíde/Cidade - Quantidade KM 565 - Valor KM R\$ 11,5925, Valor total linha R\$ 6.549,77; V = R\$ 23.069,54; DA= 22 de outubro de 2024.

TA= 10/2024; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PR= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$ 40.094,49 (quarenta mil e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme justificativa anexa ao processo, sendo acrescidas as quantidades em cada linha conforme indicado: Linha 01 - Santa Amélia/Santa Lúcia -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1456

Página 4 de 7

Quantidade KM 2.432 - Valor KM R\$ 5,2960, Valor total linha R\$ 12.879,79; Linha 02 - Santa Amélia/Cidade - Quantidade KM 2.576 - Valor KM R\$ 4,9705, Valor total linha R\$ 12.803,91 e Linha 33 - Fazenda W3/Cidade - Quantidade KM 2.656 - Valor KM R\$ 5,4258, Valor total linha R\$ 14.410,79; V = R\$ 40.094,49; DA= 22 de outubro de 2024.

TA= 01/2024; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PR= 83/2023; O= Fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$ 8.513,55 (oito mil quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme justificativa anexa ao processo, sendo acrescidas as quantidades em cada linha conforme indicado: Linha 01 - Vila Verde - Quantidade KM 255 - Valor KM R\$ 12,53, Valor total linha R\$ 3.195,15; Linha 02 - Cáritas - Quantidade KM 225 - Valor KM R\$ 11,05, Valor total linha R\$ 2.486,25 e Linha 03 - Mantovani - Quantidade KM 237 - Valor KM R\$ 11,95, Valor total linha R\$ 2.832,15; V = R\$ 8.513,55; DA= 22 de outubro de 2024.

TA= 03/2024; CA= FLAVIO OCAGNA AGASSI ME; PE= 86/2023; O= Fica acrescido ao contrato original, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme indicado: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - ARQUIVO MUNICIPAL Endereço: Av. Maria Aparecida Salgado Braghetta, nº 1020, Centro - Quantidade 2 - Valor unitário R\$ 150,00, Valor total R\$ 300,00; V = R\$ 300,00; DA= 02 de outubro de 2024.

TERMOS DE CANCELAMENTO FIRMADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2024

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 22/24; PE= 101/2023; CA: IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA EPP; O= Considerando o descumprimento da cláusula 5.4 da ata de registro de preços nº 22/2024, deixando a contratada de realizar as entregas dos pedidos dentro do prazo estabelecido. Considerando que após notificação à detentora do registro sobre a revogação da referida ata conforme documentação anexa no processo, não foi acatada o pedido de substituição de marca apresentada pela empresa, conforme consta nos autos. Fica Cancelada a ata de registro de Preços nº 22/2024 celebrada com a empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA EPP, CNPJ: 23.106.657/0001-33. DA= 21 de outubro de 2024.

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 001/2024 SMTc E DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº001/2024 SMTc

PROCESSO: Nº 001/2024 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo na Lei Federal nº 13.019/14. Acordo de Cooperação pela Municipalidade com a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina inscrita sob o CNPJ: 10.462.524/0002-39

Objeto: Celebração do Acordo de Cooperação em

atendimento a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em favor da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, para união de esforços entre as partes, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto Guri no Município de São José do Rio Pardo-SP.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Marcio Callegari Zanetti, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG:27279966, e do cadastro nacional das pessoas físicas - CPF: 263437888-24, e a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina inscrita sob o CNPJ: 10.462.524/0002-39, estabelecida na cidade de São no Largo General Osório, nº 135 - bairro da Luz, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01213-010, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Ir. Rosane Ghedin, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 19.838.222-4/SSP-SP e do cadastro de pessoas físicas CPF nº. 128.400.028-17, doravante simplesmente designada Santa Marcelina Cultura.

DATA DE ASSINATURA: 05 junho de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de prefeito municipal e consoante a Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa para celebrar o Acordo de Cooperação, em atendimento a Lei 13.019/2014 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, na realização do desenvolvimento do Projeto Guri no Município de São José do Rio Pardo - SP, através dos objetivos e metas propostas no Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se. O presente está erigido na Lei Federal já citada.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para reunião que acontecerá na quinta-feira dia 21 de novembro, às 07h30, no anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação. Caso o titular não possa comparecer, deve comunicar seu Suplente para participação na reunião.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal da Educação.

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1456

Página 5 de 7

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 325, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apurar situações de perda de água tratada, envio de água em condições inadequadas e interrupção do fornecimento devido à qualidade da mesma na ETA Santo Antônio.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.119 de 27 de janeiro de 2023, e outras normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 131, da Lei n.º 2.712/2004, a instauração de Sindicância para apurar situações de perda de água tratada, envio de água em condições inadequadas e interrupção do fornecimento devido à qualidade da mesma na ETA Santo Antônio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de novembro de 2024.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Supervisor Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1456

Página 6 de 7

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CMDCA – 27/11/2024

Caros Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São José do Rio Pardo:

ATRAVÉS DESTA, CONVOCO A TODOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE COLEGIADO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 de NOVEMBRO (quarta-feira) ÀS 08h00min NA CÂMARA MUNICIPAL.

Sempre é imprescindível a presença de todos para o bom êxito de nossos trabalhos. Lembrando que conforme orientação de nosso Regimento, o acúmulo de faltas nas reuniões implica em sanções. Certo da presença de todos, despeço-me.



Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA DA CRUZ
Data: 19/11/2024 11:11:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mary Cristina da Cruz

Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1456

Página 7 de 7



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CMDCA – 27/11/2024

Caros Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São José do Rio Pardo:

ATRAVÉS DESTA, CONVOCO A TODOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE COLEGIADO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 de NOVEMBRO (quarta-feira) ÀS 08h00min NA CÂMARA MUNICIPAL.

Sempre é imprescindível a presença de todos para o bom êxito de nossos trabalhos. Lembrando que conforme orientação de nosso Regimento, o acúmulo de faltas nas reuniões implica em sanções. Certo da presença de todos, despeço-me.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARY CRISTINA DA CRUZ
Data: 19/11/2024 11:11:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mary Cristina da Cruz
Presidente CMDCA